



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre concessão de homenagens a mulheres trabalhadoras que relaciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprovou, e o Presidente, no uso das suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:

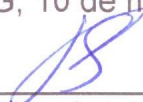
Art. 1º Fica concedida homenagem de «Mulher Trabalhadora», conforme Decreto Legislativo nº 2, de 6 de março de 2007, às seguintes personalidades:

- I – Sra. Carla Elizabeth Alves Souza Salomão;
- II – Sra. Cláudia Márcia Baldão Silva;
- III - Sra. Dorvalina Romana Dipe;
- IV – Prof.^a Elza Maria Viana;
- V - Sra. Hélia de Lourdes Silva Oliveira;
- VI - Sra. Maria Inês Franco;
- VII – Sra. Michele Donizetti de Jesus Campos;
- VIII - Sra. Neuza Maria Rocha Ernesto;
- IX – Sra. Regina de Fátima Mustafé de Almeida;
- X - Sra. Terezinha Pereira Ferraz;
- XI - Sra. Zilda Rodrigues de Lima.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 10 de março de 2020



Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 10 de março de 2020, como atribuição de



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

competência do Presidente, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente